

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2019/PMSC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, e, do outro, a empresa Tributus Informática LTDA-EPP, decorrente do Pregão Presencial nº 18/2018/PMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, com endereço à Praça São Francisco, s/n, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, e pelo Ilmo. Secretário Interino, o Sr. **ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**, e a Empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, sediada a Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 401 e 402, Bairro Recife Antigo, na Cidade de Recife/PE, CEP 50.030-200, inscrita no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. **MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO**, residente e domiciliado na Rua Francisco Jacinto, nº 255, Bairro Santo Amaro, Recife-PE, portador do RG 770.278 SDS/PE e CPF 062.537.764-87, têm justo e acordado entre si o presente Termo, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato nº. 15/2019/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **“Cláusula Quarta – da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2020 a 01/04/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ou da ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

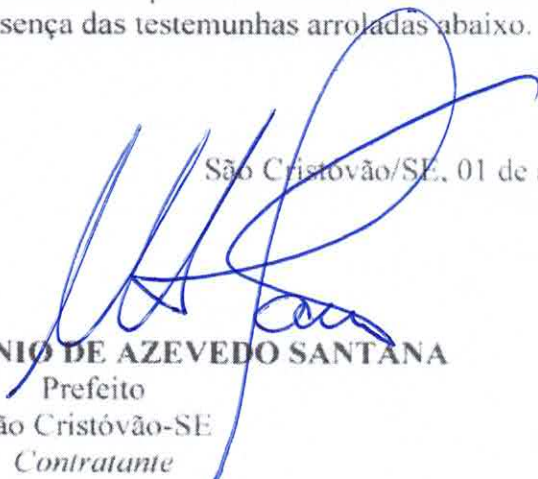
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Fazenda;
- Autorização do Gestor;

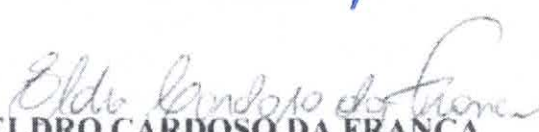
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

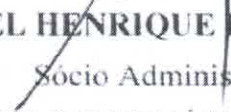
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 01 de abril de 2020.




MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito
São Cristóvão-SE
Contratante


ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda
Interveniente


MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO
Sócio Administrador
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP
Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

